



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME E CIRCUITO DE CÂMERA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DE LINDOIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

PROCESSO N.º 107/2021

EDITAL N.º 079/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretaria Municipal de Educação Sra. **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, e a empresa **BRUNO SILVA COSTA** inscrita no CNPJ 17.676.389/0001-92, estabelecida a Avenida Reynaldo Boaretto, 456, Conjunto Uberaba, na cidade de Uberaba MG, representada neste ato por **BRUNO SILVA COSTA**, portador da carteira de identidade nº. MG 13222230, CPF nº. 070.779.106-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo fornecimento de material e equipamentos, para as unidades escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindoia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 06/10/2021, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera, incluindo fornecimento de material e equipamentos, para as unidades escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindoia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.***

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

CÓD. ORGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.07.01	12.122.0032.2017.0000	3.3.90.39.00
02.07.02	12.361.0030.2033.0000	3.3.90.39.00
02.07.05	12.365.0029.2030.0000	3.3.90.39.00
02.07.06	12.365.0029.2029.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 06 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 7.638,36 (Sete mil seiscentos e trinta e oito Reais e trinta e seis centavos)** mensais, totalizando o valor anual de **R\$ 91.660,32 (Noventa e um mil seiscentos e sessenta Reais e trinta e dois centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços abaixo.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarme e circuito de câmera em 16 (dezesseis) pontos, incluindo o fornecimento de material e equipamentos, para as Unidades Escolares e os prédios da Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia, de acordo com as especificações do Termo de Referência	MENSAL	7.638,36	91.660,32

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 23 de setembro de 2022

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

BRUNO SILVA COSTA
Bruno Silva Costa